

## PROMOÇÃO DE VINHOS EM MERCADOS DE PAÍSES TERCEIROS

Apoio OCM Vitivinícola - programa Nacional 2014/2018

### LISTA DE BENEFICIÁRIOS COM PROJETOS APROVADOS

(ordenação por ordem alfabética)

**CONCURSO Nº 2/2016**

Nome/Denominação Social	Investimento Elegível	Apoio Comunitário 50%	Apoio Nacional a)	
	Euros	Total (Euros)	Taxa do Apoio Nacional (%)	Total (Euros)
Adega Cooperativa de Borba, C.R.L	421.573,24	210.786,62	-	0,00
Casa Santos Lima, Companhia das Vinhas, SA	1.061.070,40	530.535,20	-	0,00
Comissão Vitivinícola Regional do Tejo	1.342.756,80	671.378,40	20%	268.551,36
Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, S.A.	2.030.030,17	1.015.015,09	-	0,00
Cooperativa Agrícola do Távora, CRL	62.979,41	31.489,71	-	0,00
CVRA - Comissão Vitivinícola Regional Alentejana	1.488.812,00	744.406,00	20%	297.762,40
Enoport Produção de Bebidas, S.A.	2.650.523,20	1.325.261,60	-	0,00
Esporão Vendas e Marketing, SA	2.638.597,79	1.319.298,90	-	0,00
José Maria da Fonseca Vinhos, SA	992.784,97	496.392,49	-	0,00
Julia Kemper Wines, S. A.	28.599,80	14.299,90	-	0,00
QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	284.627,20	142.313,60	-	0,00
Quinta das Arcas - Sociedade Agrícola, Lda	187.965,78	93.982,89	-	0,00
Quinta do Vallado Sociedade Agrícola, Lda.	363.968,20	181.984,10	-	0,00
Quintas de Melgaço - Agricultura e Turismo, S.A.	261.433,88	130.716,94	-	0,00
Quiznumérico, Lda	38.694,24	19.347,12	-	0,00
Santos e Santos, Companhia de Vinhos SA	202.464,99	101.232,50	-	0,00
SAVEN SOCIEDADE ABASTECEDORA DE NAVIOS AVEIRENSE, S.A.	203.174,40	101.587,20	-	0,00
Soc. Clemente Menéres, Lda.	26.617,80	13.308,90	-	0,00
SOCIEDADE AGRÍCOLA DA ENCOSTA DO GUADIANA, LDA.	336.595,60	168.297,80	-	0,00
Sociedade Agrícola e Comercial dos Vinhos Messias S.A.	330.111,08	165.055,54	-	0,00
Sogevinus Fine Wines, S.A.	672.491,76	336.245,88	-	0,00
Sogrape Vinhos, SA	7.138.262,50	3.569.131,25	-	0,00
Symington Family Estates Vinhos, Lda	813.280,00	406.640,00	-	0,00
ViniPortugal - Associação Interprofissional para a Promoção dos Vinhos Portugueses	9.215.156,74	4.607.578,37	30%	2.764.547,02

A) Em função da pontuação final do projeto, e conforme previsto no nº 3 do Artigo 9º da Portaria nº 257/2013 de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 190/2015, de 26 de Junho, pode ser concedida uma majoração das despesas elegíveis, financiada através de fundos nacionais, respeitando as disposições de direito europeu aplicáveis em matéria de auxílios de Estado apenas para Associações e Organizações Profissionais e Interprofissionais do setor do vinho.

Data de Referência: 13 de dezembro de 2016